

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO PROJETO DE LEI Nº 1.657 DE 12 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* no orçamento vigente, no valor de **R\$ 91.671,31**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 91.671,31** (noventa e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	91.671,31

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

577	12.306.1006.2013.0000	Alimentação Escolar 91.671,3	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 08	
3	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

012 007 PNAE - Merenda Escolar

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO RECURSO DO PENAE MERENDA ESCOLAR. 91.671,31

Fontes de Recurso

3 08 91.671,31

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$** 

**91.671,31** (noventa e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1006.2013 / Fonte de Recurso 03 08 / **PNAE MERENDA ESCOLAR.** 

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março 2.021

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 16:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.</u>

Anexos					
Seq.	Documento	Data	ID		
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	15/03/2021	<u>49737</u>		
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	15/03/2021	<u>49738</u>		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br</u>, informando o ID **49460** e o código verificador **BD7D894B**.

Docto ID: 49460 v2